

Setor de Ciências Agrárias e Ambientais de Guarapuava – Campus CEDETEG

EDITAL Nº 03/2019-SEAA/G-UNICENTRO **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE**

O Diretor em Exercício do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do Campus Universitário de CEDETEG – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária, conforme segue:

1. OFERTA DE VAGAS

DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA:

DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS
CLIMATOLOGIA AGRÍCOLA	SIDNEI OSMAR JADOSKI	1
DESENVOLVIMENTO E ADAPTAÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	LEANDRO RAMPIM	2
ECOLOGIA AGRÍCOLA	ORCIAL GEOLIN BORTOLOTTO	1
ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA I	CRISTIANE NARDI	3
INTRODUÇÃO À AGRONOMIA	DEONISIA MARTINICHEN	1
MELHORAMENTO VEGETAL	EDSON PEREZ GUERRA	1
OLERICULTURA I	ORCIAL GEOLIN BORTOLOTTO	1
SISTEMÁTICA DE PLANTAS CULTIVADAS	ORCIAL GEOLIN BORTOLOTTO	1
TOPOGRAFIA ESPECIAL	ADENILSON DOS SANTOS LIMA	2

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS
BIOLOGIA CELULAR (BACHARELADO)	MARCELO COSTA	1
BIOLOGIA CELULAR (LICENCIATURA)	MARCELO COSTA	1
BIOQUÍMICA	ROSILENE REBECA	2
GENÉTICA GERAL	ROGÉRIO PINCELA MATEUS	1
HISTOLOGIA (BACHARELADO)	MARIA ELIZA MIYOKO TOMOTAKE	1
HISTOLOGIA (LICENCIATURA)	MARIA ELIZA MIYOKO TOMOTAKE	1
MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL (BACHARELADO)	ADRIANO SILVÉRIO	2
MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL	ADRIANO SILVÉRIO	2

(LICENCIATURA)		
SISTEMÁTICA VEGETAL II	TÂNIA MARIA DE MOURA	1
SISTEMÁTICA VEGETAL III	TÂNIA MARIA DE MOURA	1
ZOOLOGIA II (BACHARELADO)	RAFAEL AUGUSTO GREGATI	2
ZOOLOGIA II (LICENCIATURA)	RAFAEL AUGUSTO GREGATI	2
ZOOLOGIA III (BACHARELADO)	JOÃO MARCELO D. MIRANDA	1
ZOOLOGIA III (LICENCIATURA)	JOÃO MARCELO D. MIRANDA	1
INTRODUÇÃO À PESQUISA BIOLÓGICA	BRUNA S. FAGUNDES	2
CITOGÉNÉTICA E BIOTECNOLOGIA	BRUNA S. FAGUNDES	2
ZOOLOGIA I (BACHARELADO)	SIDNEI PRESSINATTE JR.	1
ZOOLOGIA I (LICENCIATURA)	SIDNEI PRESSINATTE JR.	1
SISTEMÁTICA VEGETAL I (BACHARELADO)	CYNTHIA B. FURSTENBERGER	2
SISTEMÁTICA VEGETAL I (LICENCIATURA)	CYNTHIA B. FURSTENBERGER	2
BASES DA BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR E O ESTUDO DA GENÉTICA HUMANA (ENFERMAGEM)	BRUNA S. FAGUNDES	2
BIOQUÍMICA BÁSICA (NUTRIÇÃO)	WELLIGTON L. BRAGUINI	1
CITOLOGIA E HISTOLOGIA HUMANA (ENFERMAGEM)	SUSAN MICHELZ BEITEL	1
CITOLOGIA E HISTOLOGIA (FISIOTERAPIA)	SUSAN MICHELZ BEITEL	1

DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA:

DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS
ANATOMIA TOPOGRÁFICA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS	RODRIGO A. MARTINS DE SOUZA	2
ANATOMIA VETERINÁRIA I	LAIS CRISTINE WERNER	2
ANDROLOGIA VETERINÁRIA	CARLA F. MOYA ARAUJO	2
ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA	HELCTA MIMÉ ISHIY HULSE	2
AVICULTURA	PAULO ROBERTO OST	1
BOVINO CULTURA DE LEITE	MIKAEL NEUMANN	3
CIÊNCIAS DO AMBIENTE E BIOCLIMATOLOGIA	LUIZ GONZAGA PEGO DE MACEDO	2
CLÍNICA MÉDICA DE EQUÍDEOS I	KAREN REGINA LEMOS	2
CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS I	MARILIA G. P. A. FERREIRA	3
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM APLICADO A CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS	ZARA BORTOLINI	2
DOENÇAS INFECCIOSAS I	ADRIANO DE OLIVEIRA T. CARRASCO	3

EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA VETERINÁRIA I	LARISSA EMI ISHIY	2
EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA VETERINÁRIA I	NADIA CRISTINE WEINERT	3
ENDOCRINOLOGIA VETERINÁRIA	MARILIA G. P. A. FERREIRA	3
FARMACOLOGIA VETERINÁRIA I	HELCTYA MIME ISHIY HULSE	2
GINECOLOGIA VETERINÁRIA	CARLA F. MOYA ARAUJO	2
MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA I	NADIA CRISTINE WEINERT	3
NUTRIÇÃO DE NÃO RUMINANTES	PAULO ROBERTO OST	1
NUTRIÇÃO DE RUMINANTES (TURMA A)	MIKAEL NEUMANN	2
NUTRIÇÃO DE RUMINANTES (TURMA B)	MIKAEL NEUMANN	2
PATOLOGIA ESPECIAL VETERINÁRIA I	JAYME AUGUSTO PERES	2
PATOLOGIA GERAL VETERINÁRIA I	JAYME AUGUSTO PERES	2
PRÁTICAS HOSPITALARES I (TURMA D)	CARLA F. MOYA ARAUJO	1
PRÁTICAS HOSPITALARES I	MARIANA M. CONEGLIAM	3
TÉCNICA CIRÚRGICA I	GABRIELA BASILIO ROBERTO	3
ANATOMIA TOPOGRAFIA DOS ANIMAIS DOMESTICOS	LAIS CRISTINE WERNER	2
ANATOMIA VETERINARIA I	LARISSA EMI ISHIY	3
CLINICA CIRURGICA DE PEQUENOS ANIMAIS I	LIANE ZILLOTTO	2
PRODUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ALIMENTOS CONSERVADOS PARA RUMINANTES	LUIZ GONZAGA P. DE MACEDO	1
PISCICULTURA	LUIZ GONZAGA P. DE MACEDO	1
DOENÇAS PARASITÁRIAS	MEIRE CHRISTINA SEKI	3
PATOLOGIA CLINICA (TURMA A)	NADIA CRISTINE WEINERT	1
CLINICA DE ANIMAIS SELVAGENS	RODRIGO A. MARTINS DE SOUZA	1
NEUROENDOCRINOFISIOLOGIA DO COMPORTAMENTO ANIMAL	RODRIGO A. MARTINS DE SOUZA	1

2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **01 a 11 de março de 2019**, no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento;
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico monitor não pode receber outro tipo de

bolsa na Instituição (consta na ficha de inscrição);

3.3. Cópia do RG e CPF;

3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **13 de março de 2019**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. O processo de seleção de acadêmicos monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos é feita de acordo com os seguintes critérios, aprovados pelo CONSET:

A admissão de monitores faz-se mediante processo seletivo realizado por uma banca composta de três professores da UNICENTRO, a quem compete elaborar a prova de conhecimento e definir o resultado final. Tal banca deve ser designada pelo Departamento que abriga a disciplina objeto da monitoria.

O processo seletivo deve constar de prova escrita com conteúdos referentes à disciplina, análise do histórico escolar e entrevista com os candidatos, na qual devem participar os membros da banca.

6. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

6.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;

II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;

III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.

6.2. Para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição.

6.3. É vedado o remanejamento do acadêmico monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

- 6.4. O acadêmico monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.
- 6.5. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico monitor.
- 6.6. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.
- 6.7. A jornada de atividades do acadêmico monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pela Comissão Interna de Ensino, Pesquisa e Extensão, CIEPE, do Departamento responsável pela disciplina.
- 6.8. O acadêmico monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pela CIEPE.

7. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

7.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico monitor:

- I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;*
- II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;*
- III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;*
- IV – realizar atendimento discente presencial;*
- V – elaborar materiais didáticos;*
- VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;*
- VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;*
- VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;*
- IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;*
- X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;*
- XI – elaborar o relatório final das atividades.*

7.2. É expressamente proibido ao acadêmico monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

- I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;*
- II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;*
- III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;*

IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;

V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;

VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.


8. OBSERVAÇÕES:

8.1. Nas duas modalidades, remunerada e voluntária, o exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico monitor com a UNICENTRO.

8.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

8.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Gabinete do Diretor em Exercício do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em 01 de março de 2019.



Prof. Luiz Gilberto Bertotti,
Diretor em Exercício do SEAA/G.

UNICENTRO